

PM MURICI DOS PORTELAS
 AV.LIRA PORTELA
 01612596/0001-43 Exercício: 2022

Id:167C390EE043E495

DECRETO Nº 381, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.241

02	08	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
512	08.243.0032.2393.0000	Apoio a criança e adolescente	-7.140,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
513	08.243.0032.2393.0000	Apoio a criança e adolescente	-18.920,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
514	08.243.0032.2393.0000	Apoio a criança e adolescente	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -3.280.301,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de dezembro de 2022

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 SOUSA:25027200870
 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 010/2022 – referente a Adesão a ata de registro de preços Nº 09/2022– Pregão Eletrônico nº 09/2022- Prata – PI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Empresa Vencedora: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07.
Contrato de Saldo: AD Nº 02.010/2022
Valor do Contrato de Saldo: R\$ 159.616,36 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Fonte Do Recurso: 1.500.0000 – Recursos ordinário.
Data de Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: Genilson Alef Dutra Araújo, Secretário Municipal de Administração de Murici dos Portelas - PI e Sr. Marco Aurélio Alencar, pela empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME.

Id:0047E18907A3DE89



PORTARIA Nº 123/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Píripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MEDEIROS DE ANDRADE FILHO**, servidor efetivo, com matrícula nº 303-1, Portador da Cédula de Identidade nº 742613 SSP-PI e CPF nº 217.689.783-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Comercialização** na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR da Prefeitura Municipal de Píripiri -PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
 MONTEIRO:61916927300

Assinado de forma digital por
 JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
 MONTEIRO:61916927300
 Dados: 2023.02.24 10:07:27
 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal de Píripiri

Id:1518F39682B9E44D



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 009/2022 – referente a Adesão a ata de registro de preços Nº 05/2022– Pregão Eletrônico nº 009/2022- Prata – PI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07.

Contrato de Saldo: AD Nº 02.009/2022

Valor do Contrato de Saldo: R\$ 718.650,78 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Fonte Do Recurso: 1.500.0000 – Recursos ordinário.

Data de Assinatura: 17/02/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: Genilson Alef Dutra Araújo, Secretário Municipal de Administração de Murici dos Portelas - PI e Sr. Marco Aurélio Alencar, pela empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME.